



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 382ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, sob a coordenação do Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina, e com a participação de forma virtual dos Conselheiros, **Clenice Cesário Caixeta**, **Helenice Evangelista de Souza**, **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Rogger Said**, do Diretor de Prerrogativas do CRCGO **Louis de Oliveira e Silva**, **Procuradora Jurídica Helia Maria Ramos Domingues** Deu-se início às 14h:31 a trecentésima octogésima segunda reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. A Conselheira Silvanete Barbara de Oliveira Melo, Conselheiros Márcio Gomes Costa, Fernando Witicovski, justificaram suas ausências. A Conselheira Priscilla Veríssimo Bandeira justificou sua ausência e encaminhou seus relatos. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** O Vice Presidente passou a palavra aos senhores Conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. O Conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA** apresentou o **processo 2023/900378 PESSOA JURÍDICA; processo 2023/900380 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900036 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900061 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900077 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900083 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900093 PESSOA JURÍDICA; processo 2024/900123 PESSOA JURÍDICA** Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. **processo 2023/900380 PESSOA FÍSICA; processo 2024/900124 PESSOA FÍSICA**, por infringir art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional Os pareceres foram pelo arquivamento por meio de despacho conforme artigo 44 Inciso I da Resolução do CFC 1.603/2020. A conselheira **PRISCILLA VERÍSSIMO BANDEIRA** apresentou o **processo 2024/900014 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.252,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. A conselheira **HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA** apresentou o **processo 2024/900050 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro **ROGGER LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA SAID** apresentou o **processo**

2023/900376 PESSOA JURÍDICA; por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos às 15h15min. E, para constar, o Contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, bem como pelos demais Conselheiros presentes na Reunião da Câmara de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Diretor**, em 21/06/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389247** e o código CRC **CCD2E7E9**.